



PORTARIA CAU/SP Nº 128, DE 02 DE MAIO DE 2017

Constitui Subcomissão Técnica para auxílio ao Processo Administrativo de Chamada Pública, Processos nº 033/2017 que visa a prospecção do mercado imobiliário para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Mogi das Cruzes e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a necessidade do Conselho em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo de Chamada Pública, Processo nº 033/2017 que visa a prospecção do mercado imobiliária para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Mogi das Cruzes;

Considerando a proposta de composição da referida Subcomissão encaminhada pela Diretoria Administrativa do CAU/SP, através do Memorando nº 065/2017/CAUSP-DIRADM, datado de 26 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Técnica para auxílio ao Processo Administrativo de Chamada Pública, Processo nº 033/2017 que visa a prospecção do mercado imobiliária para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Mogi das Cruzes e nomear, para suas constituições, os empregados: Henrique Della Nina, Matrícula 233; José Eduardo de Castro Bicudo Tibiriçá, Matrícula 247; e Loany de Deus Sgroi, Matrícula 058.

Art. 2º As nomeações de que trata o Art. 1º terão vigência durante todo o procedimento licitatório até a efetiva instalação da Sede Regional correspondente do CAU/SP, revogando-se a presente Portaria, automaticamente, ao término da finalização do procedimento de Chamada Pública a qual faz referência.

Art. 3º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 02 de maio de 2017.

Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza
Presidente do CAU/SP